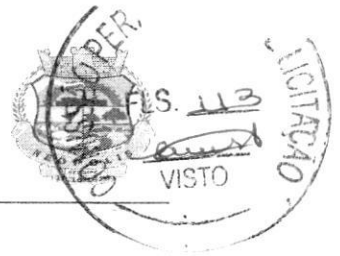




ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ORDEM DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

A empresa **ZRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 34.563.100/0001-48, com sede na rua Rio Grande do Sul, nº 571-B térreo, bairro Sigueira Campos, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, CEP: 49.075-510.

Autorizamos a Vossa Excelência a fornecer OS PRODUTOS, observada as especificações e demais condições constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020.

I - DO OBJETO

Item – Especificações

Marca/ Referência:

aquisição de Insumos Básicos para proteção dos profissionais de saúde e usuários (EPIs) a fim de atender as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979/20, Medida Provisória 926/20, Decreto Municipal 450/2020 e Decretos Estaduais nº 40.560/20 e 40.567/20. Conforme projeto básico, necessário exclusivamente nas ações de enfrentamento da COVID-19, em conformidade com o art. 04 da lei 13.979/20 bem como o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	ZRS COMERCIO E SERVIÇOS	
				VALOR EM R\$	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL A 70º EMBALAGEM COM 500ML	UNID.	500	18,00	9.000,00
02	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS CAIXA C/100 UNID	CX	30	45,00	1.350,00
03	MASCARAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 100 UNID	PCT	100	65,00	6.500,00
VALOR GLOBAL (R\$)					16.850,00

Valor Total: R\$ 16.850,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

II – Da dotação orçamentária.

UO: 3010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2097 – AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO CORONAVIRUS
ELEMENTO DESPESA: 3390.30.00.00 – MATERIAS DE CONSUMO
FONTE: 12149919.

III – Prazo e Local de Entrega

Os PRODUTOS/SERVIÇOS deveram ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Neópolis, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, Neópolis – Sergipe, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (cinco)**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



dias após o recebimento desta Ordem de Fornecimento, quando solicitado pelo Setor competente do Município de Neópolis, Estado da Sergipe.

IV – Das Obrigações da contratada


- a) Realizar a entrega dos Materiais estritamente de acordo com as especificações e o disposto que integram esta Ordem de fornecimento.
- b) Substituir, no prazo de até 03 (três) dias corridos, e sem qualquer ônus para o Município de Neópolis - estado de Sergipe os materiais e/ou produtos, caso constatada divergência da especificação, sujeitando-se as penalidades cabíveis.
- c) O fornecer os produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de fornecimento emitida pelo Município Municipal, nos quantitativos solicitados, no(s) locais a ser designados, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

X – DO PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e ao FGTS;
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT;
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Neópolis/SE efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal;
- O pagamento das obrigações relativas ao fornecimento deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III da Lei nº 4.320/64, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III da lei nº 8.666/93.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

NEOPOLIS/SE, 03 de abril de 2020.



MARIA JAIRLENE CARDOSO
GESTORA DO FMS

Recebido em 03 de Abril de 2020



José Roberto Dias de Santana
R.G. 1.123.101 SSP/SE E CPF: 589.430.055-04